



Processo: 026.022/2024-9

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Joel Rodrigues Lobo, Liege Maria Menezes Rodrigues

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Joel Rodrigues Lobo Liege Maria Menezes Rodrigues	01/09/2021	Acórdão nº 2390/2020 – 1 C Condenatório
		Acórdão nº 3527/2021 – 1 C Recurso de Reconsideração
	31/08/2021	Acórdão nº 8580/2021 – 1 C Embargos de Declaração
		Acórdão nº 12481/2021 – 1 C Embargos de Declaração
		Acórdão nº 18871/2021 – 1 C Recurso de Reconsideração
		Acórdão nº 398/2022 – P Recurso de Revisão
		Acórdão nº 5626/2024 – 1 C

A partir do processo originador (020.470/2017-7) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 026.022/2024-9, 026.023/2024-5, 026.024/2024-1, 026.025/2024-8, 026.026/2024-4, 026.029/2024-3;



- 1) O responsável **Joel Rodrigues Lobo** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
 - O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento do débito;
 - Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- 2) A responsável **Liege Maria Menezes Rodrigues** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
 - A responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento do débito;
Vale lembrar, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 19 de novembro de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5